

XII - desempenhar outras atividades inerentes à Secretaria.

Parágrafo único. Os desenhos referentes às insignias e diplomas, especificados no art. 2º, ficarão sob a guarda da Secretaria de Comunicação Social do MPDFT, que utilizarão dos modelos aprovados no biênio anterior pelo Secretário da Ordem do Mérito.

#### CAPÍTULO VII

##### DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INDICAÇÕES

Art. 24. O Conselho Tutelar se reunirá em sessão ordinária até a primeira quinzena do mês de abril de cada ano ímpar para exame e julgamento das propostas de admissão ou de promoção, bem como para deliberar sobre assuntos de sua competência.

§1º As pessoas e entidades indicadas à condecoração serão previamente submetidas à verificação sigilosa de idoneidade e aferição de antecedentes pessoais pelo setor de inteligência do MPDFT, que expedirá relatório circunstanciado no prazo de quinze dias.

§2º Após a providência prevista no parágrafo anterior, as propostas de admissão serão submetidas ao Conselho Tutelar pelo Chanceler, cuja listagem será distribuída aos Conselheiros com antecedência mínima de cinco dias úteis da data da sessão ordinária.

§3º A documentação produzida em razão da verificação prevista no §1º deste artigo permanecerá sob sigilo em procedimento apartado e sob a guarda do Secretário do Conselho Tutelar da Ordem até a ocorrência da sessão ordinária.

Art. 25. O Conselho Tutelar poderá reunir-se em sessão extraordinária a qualquer tempo, mediante convocação do Chanceler ou solicitação fundamentada de qualquer Membro, para deliberar sobre questões de relevante interesse da Ordem.

Art. 26. As sessões do Conselho Tutelar poderão se realizar em caráter sigilosos quando conveniente e oportunamente, no caso concreto.

§1º O Conselho definirá em calendários periódicos a pauta dos trabalhos, com previsão de datas para recebimento das propostas de agraciamento e promoção.

§2º A aprovação dos nomes dos agraciados dar-se-á pela maioria absoluta do Conselho.

Art. 27. As admissões e promoções serão implementadas por ato do Chanceler, após aprovação dos respectivos nomes pelo Conselho Tutelar, cuja lista será publicada no Diário Oficial da União em procedimento próprio.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA SOLENIDADE DE ENTREGA DA COMENDA

Art. 28. A solenidade de entrega das condecorações será pública e realizar-se-á bienalmente na Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ou em local escolhido pelo Conselho Tutelar.

§1º A solenidade de que trata este artigo ocorrerá no dia 20 de maio - Dia do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - e os agraciados receberão as condecorações das mãos do Chanceler, presentes os Membros do Conselho Tutelar da Ordem.

§2º As insignias da Ordem serão entregues na mesma oportunidade.

§3º A sessão solene de entrega das comendas poderá, excepcionalmente, ocorrer em data diversa da prevista no §1º por decisão do Conselho Tutelar.

§4º O agraciado que justificadamente deixar de comparecer à solenidade de condecoração poderá receber a comenda em outra data, em sessão extraordinária do Conselho da Ordem.

§5º A ausência de manifestação por parte do agraciado, no prazo de dois anos, a contar da publicação no Diário Oficial da União, será interpretada como renúncia à homenagem, acarretando a imediata retirada de seu nome do rol dos agraciados e consequente publicação no Diário Oficial da União.

#### CAPÍTULO IX

##### DA EXCLUSÃO DA ORDEM

Art. 29. Serão excluídos da Ordem:

I - os graduados nacionais que tiverem seus direitos políticos perdidos ou suspensos;

II - os graduados nacionais ou estrangeiros:

a) que tenham sido condenados em processo judicial por infrações penais cuja gravidade ou natureza recomendem a exclusão;

b) que tenham, a critério do Conselho Tutelar, praticado atos ou incorrido em condutas que invalidem as razões pelas quais foram admitidos ao agraciamento.

Parágrafo único. A exclusão de qualquer agraciado somente poderá ocorrer até dez anos após a concessão da Ordem e será proposta pelo Chanceler ou por qualquer membro do Conselho Tutelar, devendo ser aprovada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Tutelar, salvo quando se tratar do Grau de Grão-Colar que dependerá de votação unânime.

Art. 30. Será cancelada a inscrição na Ordem do Mérito do Ministério Público do distrito Federal e Territórios nas seguintes hipóteses:

I - devolução, pelo agraciado, das insignias que lhe foram conferidas;

II - ausência, sem justa causa, à solenidade de entrega da condecoração.

#### CAPÍTULO X

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Tutelar da Ordem.

Art. 32. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 235, de 14 de setembro de 2017.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR  
Presidente do Conselho

SELMA LEITE SAUERBRONN DE SOUZA  
Conselheira-Relatora

TRAJANO SOUSA DE MELO  
Conselheiro-Secretário

## Poder Legislativo

### CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### ATO DA MESA N° 151, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados referente ao 3º quadrimestre fiscal do exercício financeiro de 2024.

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, por ato ad referendum de seu Presidente, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 18, 19, 54, 55 e 71 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL da Câmara dos Deputados referente ao 3º quadrimestre fiscal do exercício financeiro de 2024, na forma dos anexos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR LIRA  
Presidente da Câmara

#### ANEXO

DISPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro a Dezembro/2024)											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS														
	Jun/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Maio/24	Jun/24	Jul/24	Agosto/24	Sep/24	Out/24	Nov/24	Dez/24			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	479.964.173,20	420.037.522,52	423.995.511,85	418.757.061,41	417.653.658,59	454.960.899,75	421.676.164,21	416.559.865,65	415.952.321,52	420.844.372,30	422.128.841,40	697.255.166,26	5.409.785.558,66	78.507.965,26	
Pessoal Ativo	262.330.947,86	254.054.599,96	256.385.316,78	252.218.949,96	251.271.912,62	269.937.160,02	255.815.862,61	253.882.387,60	253.454.177,83	253.543.013,49	433.268.619,40	3.271.776.983,54	78.507.965,26		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	245.166.587,18	214.915.002,07	216.007.549,34	212.728.783,16	211.845.287,04	250.520.464,87	215.601.112,48	213.976.375,00	214.136.484,53	213.011.301,42	215.220.453,84	355.794.999,61	2.778.635.964,54	0,00	
Obrigações Patronais	17.164.360,68	19.139.507,89	40.377.761,76	39.490.211,80	39.426.625,58	40.214.749,93	39.866.695,15	39.743.711,61	39.743.639,07	40.442.876,41	40.122.559,65	77.473.619,79	493.123.019,00	78.507.965,26	
Pessoal Inativo e Pensionistas	217.633.225,54	165.983.012,56	167.610.201,07	166.538.066,45	166.381.745,97	165.802.739,73	165.860.301,80	162.745.779,94	162.706.933,92	162.739.194,47	166.785.827,91	263.986.546,86	2.138.088.575,12	0,00	
Aplicações, Provisão, Reversões e Reformas	173.063.78,24	131.324.739,00	123.961.968,50	131.600.711,49	131.335.622,96	130.302.766,06	131.283.621,12	127.712.968,27	126.617.902,38	132.564.479,80	131.908.779,07	210.458.302,01	1.691.394.448,82	0,00	
Pensiones	44.569.48,24	34.658.276,56	34.648.232,57	34.937.354,96	35.046.123,01	34.720.973,67	34.576.680,68	35.032.810,77	35.452.031,54	34.821.714,61	34.877.048,84	53.528.244,85	446.888.930,50	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executado Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	5.905.869,24	2.970.717,42	82.948.534,85	80.771.419,52	80.443.718,67	80.462.114,58	4.549.824,38	918.722,98	48.235.15,71	1.653.237,23	2.649.282,18	3.426.153,14	395.130.881,90	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Indenizações Constitucionais	0,00	1.530.425,61	1.651.360,04	2.086.029,48	2.182.071,60	1.658.012,72	4.408.134,97	4.275.746,93	1.699.760,21	1.082.000,08	2.252.608,01	3.118.705,75	25.944.861,40	0,00	
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.905.869,24	1.440.291,81	3.139.489,49	520.700,89	515.349,80	814.060,76	158.924,73	-3.410.096,05	-3.163.839,88	566.237,15	396.674,17	307.447,39	7.193.109,50	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	78.157.687,32	78.164.689,15	77.946.317,27	77.990.035,10	-18.035,32	52.622,10	49.699.695,38	0,00	0,00	0,00	361.993.011,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	474.058.303,96	417.066.805,10	341.046.975,00	337.985.641,89	337.009.919,92	374.984.785,17	417.127.139,83	415.641.592,67	367.716.705,81	419.194.135,07	419.479.559,22	693.829.013,12	5.014.654.576,76	78.507.965,26	

#### APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

#### VALOR

% SOBRE RCL
-
5.093.62.542,02
0,234156
17.303.431.413,40
1.210000
16.482.559.842,73
1.149500
15.573.088.77,96
1.089000

1. Nos demais exercícios elaborados a princípio e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não são processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofreram alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Depois de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração: Considera como devidíveis, em cumprimento do Acórdão nº 3241/2020 - TCU - Plenário, apenas as despesas de exercícios anteriores (DEA) cuja competência não esteja compreendida no período de apuração do relatório.

CELSO DE BARROS CORREIA NETO  
Diretor-Geral

ALEXANDRE ANDRADE PIRES  
Secretário de Controle Interno em exercício

NILSON RODRIGUES DE ASSIS  
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade em exercício

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DOS DEPUTADOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPEHADOS ENÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPEHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	R\$1,00					
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empehados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(f) = (a - (b + c + d + e))										
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício													
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.257.447.209,05</b>	<b>1.957.488,36</b>	<b>148.739.013,16</b>	<b>48.857.268,10</b>	<b>211.136,22</b>	<b>2.057.682.303,21</b>	<b>298.312.491,40</b>				<b>1.759.369.811,81</b>					
000 - Recursos Livres da União	2.257.447.209,05	1.957.488,36	148.739.013,16	48.857.268,10	211.136,22	2.057.682.303,21	298.312.491,40				1.759.369.811,81					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.345.864.333,85</b>	<b>901,82</b>	<b>97.455,91</b>	<b>8.316,40</b>	<b>3.701.311,38</b>	<b>1.342.053.648,34</b>	<b>3.923.733,95</b>				<b>1.338.132.614,39</b>					
001 - Recursos Livres da Seguridade Social	96.782.168,07	-	-	-	-	96.782.168,07	-				96.782.168,07					
050 - Recursos Próprios Primários Livres da UO	1.240.388.238,06	901,82	97.455,91	8.316,40	-	1.240.281.563,93	3.923.733,95				1.236.357.829,98					
051 - Recursos Próprios UO Aplicados - excl. em desp	4.992.616,34	-	-	-	-	4.992.616,34	-				4.992.616,34					
056 - Benefícios do RPSS da União	-	-	-	-	-	-	-				-					
490 - Recursos a Classificar	-	-	-	-	-	-	-				-					
491 - Recursos Diversos	3.701.311,38	-	-	-	-	3.701.311,38	-				-					
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.603.311.542,90</b>	<b>1.958.390,18</b>	<b>148.836.469,07</b>	<b>48.865.584,50</b>	<b>3.912.447,60</b>	<b>3.399.738.651,55</b>	<b>302.236.225,35</b>				<b>3.097.502.426,20</b>					

Fonte: Tesouro Gerencial, Coordenação de Contabilidade, 10/jan/2025, 10h30.

Notas:

1) Elaborado com base na 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023.

2) O detalhamento por fonte de recursos observou a orientação contida no item 4.2 do Manual Siafi - Macrofunção 021301.

CELSO DE BARROS CORREIA NETO

Diretor-Geral

ALEXANDRE ANDRADE PIRES  
Secretário de Controle Interno em exercícioNILSON RODRIGUES DE ASSIS  
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade em exercício

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DOS DEPUTADOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.430.035.654.000,00
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.093.162.542,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,210000%	17.303.431.413,40
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,149500%	16.438.259.842,73
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 1,089000%	15.573.088.272,06
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>
<b>Valor Total</b>	<b>302.236.225,35</b>
	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
	<b>3.097.502.426,20</b>

Notas:

1) Elaborado com base na 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023.

2) O detalhamento por fonte de recursos observou a orientação contida no item 4.2 do Manual Siafi - Macrofunção 021301.

CELSO DE BARROS CORREIA NETO

Diretor-Geral

ALEXANDRE ANDRADE PIRES  
Secretário de Controle Interno em exercícioNILSON RODRIGUES DE ASSIS  
Diretor de Finanças, Orçamento e Contabilidade em exercício

## Poder Judiciário

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GP Nº 37, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno e atendendo ao disposto no art. 54, inciso III, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma do Anexo desta portaria, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2024.

Art. 2º Fica autorizada a disponibilização do Relatório de Gestão Fiscal no portal do Tribunal na internet.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. HERMAN BENJAMIN

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152025012900157